

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas de plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.285, de 1992, em substituição à Comissão de Minas e Energia, ao Sr. Luiz Carreira.

O SR. LUIZ CARREIRA (PFL-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este é um dia de grande significado para todos nesta Casa: estamos votando o Projeto de Lei nº 3.285, de 1992.

Essa matéria é fruto de amplo acordo, construído ao longo das últimas 3 semanas, entre entidades ambientalistas, produtores rurais e industriais e Governo que disponibilizou sua equipe para discussão com a Câmara dos Deputados. Enfim, dele participaram todos aqueles que interagem no espaço geográfico hoje denominado Bioma Mata Atlântica. Portanto, esta Casa só tem a comemorar.

O Projeto de Lei nº 3.285, de 1992, é de autoria do ex-Deputado Fábio Feldman, que se encontra neste plenário, a quem parabenizo pela iniciativa. S.Exa. também acompanhou o grupo de trabalho constituído pelo nobre Deputado João Paulo Cunha, que trouxe significativo avanço à proposição original.

Hoje podemos dizer que o projeto em pauta atende tanto aos interesses preservacionistas como aos de regeneração dos espaços atlânticos perdidos pelo desmatamento. Permite, sobretudo, a continuidade do desenvolvimento das atividades agrícolas e agro-industriais.

Naquela faixa territorial habitam cerca de 120 milhões de pessoas, quase 70% da população brasileira. É muito importante frisar que elas estão recebendo hoje os benefícios desse projeto.

Nesse intenso trabalho, contamos com o apoio de todos os colegas e com a colaboração do nobre Deputado Luciano Zica, coordenador do grupo de trabalho. S.Exa. estava, a princípio, muito cético, desconfiava que não chegaríamos a bom termo. Mas o esforço de cada um e a disposição do Governo na busca do entendimento permitiu-nos construir um projeto que atendesse aos interesses maiores da sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Minas e Energia é favorável ao Projeto de Lei nº 3.285, de 1992, que beneficia todas as comunidades que se situam na área da Mata Atlântica. Só temos a parabenizar todos por essa conquista. Muito obrigado.